



65214.16319

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RICARDO FERRAÇO

PREJUDICADO
EM 12/3/2013

REQUERIMENTO N° 7, DE 2013 – CAE

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para discutir as disposições propostas no Projeto de Resolução do Senado N° 1, apresentado em 04 de fevereiro de 2013, em iniciativa do poder executivo. Considerando o teor do PRS 1_2013 e suas implicações ao conjunto econômico, constituído a partir das atividades nas unidades federativas brasileiras, recomendo a presença dos seguintes convidados:

- Sr. Antônio Delfim Neto – Economista e ex-Ministro da Fazenda do Brasil;
- Sr. Guilherme Gomes Dias – Economista, ex-Secretário-Executivo e ex-Ministro de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Sr. Bernard Appy – Economista, ex-Secretário Executivo e ex-Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda;
- Sr. Claudio José Trinchão Santos - Coordenador dos Secretários Estaduais de Fazenda no Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) e Secretário da Fazenda do Maranhão;
- Sr. Fernando Naves Blumenschein – Economista, professor de economia da Fundação Getulio Vargas (FGV) e coordenador na FGV Projetos;

JUSTIFICAÇÃO

O conteúdo do Projeto de Resolução do Senado N° 1, de 2013, tem o seu conteúdo com origem no Ministério da Fazenda e sob essa ótica foi enviado ao Senado Federal, em iniciativa da Presidência da República e no bojo da Mensagem Presidencial N°. 613, de 27 de dezembro de 2012.



65214.16319

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RICARDO FERRAÇO

A exposição de motivos para a iniciativa, tal como versa o documento anexo à referida mensagem, identificado sob a codificação EM nº 00279/2012 MF, informa que o projeto cuida de reduzir as alíquotas do ICMS, nas operações e prestações interestaduais, indo gradualmente dos atuais patamares até atingir 4% (quatro por cento).

A mesma explicação traz, dentre outras argumentações, que o projeto é ponto de partida para um conjunto de iniciativas que estarão sendo propostas pela União, com vistas ao aperfeiçoamento do federalismo fiscal brasileiro. Informa ainda que, em razão da redução das alíquotas interestaduais do ICMS, serão prestados auxílios financeiros aos entes federados, para compensar suas perdas de arrecadações em decorrência dos efeitos da implantação dos termos da proposta do Governo Federal.

A citada exposição de motivos indica a necessidade de discutir o projeto sob a competência da CAE, à exaustão e sob a ótica do federalismo, debatendo suas consequências e as compensações acenadas pelo proponente, como a criação de fundo de desenvolvimento regional, alterações de critérios de indexação de dívidas de estados e municípios e outras medidas para amortecer seus impactos.

É bom lembrar que esse PRS 1/2013 é, na prática, um dos desdobramentos da aprovação do PRS 72/2010, que resultou na Resolução Nº. 13/2012. Entretanto, é prudente considerar que, se em razão daquela norma jurídica apenas um ou dois estados e seus respectivos municípios, sofreram perdas em suas arrecadações, dessa vez, nos efeitos da aprovação desse novo intento do governo federal, irão perder todos os estados, que constituem a maioria absoluta da federação brasileira.

A pergunta que precisa ser respondida é: *A quem interessa a aprovação dos termos propostos pelo Governo Federal, no bojo do Projeto de Resolução do Senado Nº. 1, de 2013?*

Creio firmemente que a própria autora da iniciativa, a Presidenta da República Federativa, ficaria mais segura do acerto de sua intenção, se a discussão sobre os efeitos de sua proposta fosse mais ampla e inscritível das diversidades e peculiaridades das economias dos entes federativos. Interesses



65214.16319

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RICARDO FERRAÇO

que podem ir muito além de possíveis pressões de uma ou outra região, intencionada em manter concentrações de investimentos dos meios produtivos, principalmente os industriais.

Ao requerer a realização desata audiência pública, o faço com o único e firme propósito de permitir que nós, Senadores da República, no exercício de nossas funções no Senado Federal, a casa da federação brasileira, tenhamos oportunidade de ouvir as ponderações, as mais diversas e representativas possíveis, dos interesses de todo o País.

Sala das Comissões,

Manoel *Mao*
Senador Ricardo Ferraço